

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CRCPE)

EDITAL N.º 01/2016

SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PARA AUXÍLIO NO EXAME DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CANDIDATOS E PARTIDOS NAS ELEIÇÕES 2016

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CRCPE)**, tendo em vista o Convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2016, torna pública, através do presente **Edital**, pela publicação no seu endereço eletrônico, as inscrições para a **SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PARA AUXÍLIO NO EXAME DE CONTAS DE CANDIDATOS E PARTIDOS NAS ELEIÇÕES 2016**, devendo o trabalho ser desenvolvido junto aos cartórios eleitorais situados no Estado de Pernambuco, consoante as condições abaixo descritas, que compõem o presente Edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo visa selecionar profissionais de contabilidade regularmente registrados no CRCPE, com o fito de auxiliarem, voluntariamente, a Justiça Eleitoral de Pernambuco, no âmbito dos Cartórios Eleitorais do Estado, no exame das contas dos candidatos a prefeito e vereador, bem como dos órgãos partidários municipais, nas eleições municipais de 2016.

1.2 – Para participar do processo seletivo, os profissionais da área de contabilidade, no exercício de suas atribuições, enquanto analisador voluntário de Prestações de Contas Eleitorais, deverão:

I - obedecer às prerrogativas profissionais, deveres e proibições, constantes nos artigos 2, 3, 9, 10 e 11 do Código de Ética Profissional do Contabilista (Resolução CFC 803/96).

II - estar devidamente registrado no Conselho de Contabilidade, conforme o Decreto-Lei 9.295/46 e Resolução CFC 1.494/2015;

III - comprovar a regularidade profissional mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Profissional, estabelecida pela Resolução CFC n. 1.402/2012; e, caso seja sócio de organização contábil, apresentar a Certidão de Regularidade da Organização;

IV - estar com o seu cadastro atualizado junto ao CRC, segundo o que determina a Resolução CFC 803/96;

V - se possuidor de registro profissional de contabilista em Estado diverso da Jurisdição do CRC-PE, comprovar a comunicação de Exercício Profissional para o Estado de Pernambuco, conforme a Resolução CFC n. 1.494/2015;

VI – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

1.2.1 – Ficarão impossibilitados de participar do processo seletivo os profissionais de contabilidade que se enquadrarem como:

I - candidatos irregulares perante a Justiça Eleitoral;

II - candidatos no presente pleito eleitoral ou parente de candidatos ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;

III – membros de diretórios de partidos desde que exerça função executiva;

IV – filiados a partidos políticos;

V - autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;

VI – servidores públicos ou prestadores de serviço da administração pública federal, estadual ou municipal;

VII - preparadores de prestação de contas eleitorais de candidatos e/ou partidos nas eleições de 2016;

VIII – apenados em processos administrativos de Fiscalização junto ao CRC nos últimos cinco anos;

IX – respondentes a processos administrativos de Fiscalização no CRC.

2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1- A seleção constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas
Inscrições	16 a 23/09/2016
Resultado	28/09/2016
Convocação	30/09/2016 a 05/10/2016
Designação	07/10/2016
Treinamento	17 a 21/10/2016

Observações:

1. O calendário poderá sofrer alteração em face de feriados, caso fortuito ou de força maior, e ainda, por razões de cunho logístico.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas através do site na Internet do CRCPE www.crcpe.org.br, no link específico do processo seletivo.

3.2 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do profissional de contabilidade as informações por ele prestadas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

3.3 - Caso o profissional de contabilidade efetue mais de uma inscrição, será considerado para efeito de seleção a última inscrição realizada.

3.4 - Para a inscrição, o profissional de contabilidade deverá indicar a zona eleitoral e/ou o município em que pretende atuar.

3.5 – A documentação citada no subitem 1.2, acompanhada de um documento de identificação oficial e 01 (uma) foto recente tamanho 3x4, deverá ser apresentada pelo profissional de contabilidade ao cartório eleitoral quando da convocação.

3.6 - A documentação referida no subitem 3.5 será digitalizada e encaminhada pelo cartório eleitoral, ao CRCPE, por e-mail, para análise e validação.

3.7 – Caso validada a documentação, o CRCPE informará de imediato ao cartório eleitoral, por e-mail, para que o

profissional de contabilidade possa iniciar as suas atividades.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 - Serão ofertadas vagas para atuação nos cartórios eleitorais do estado de Pernambuco, as quais serão preenchidas por profissionais de contabilidade classificados em ordem decrescente considerando o maior tempo de registro no CRCPE.

4.1.1 - Em caso de empate, serão considerados em ordem os seguintes critérios para classificação:

I - o candidato com maior idade;

II – sorteio.

4.2 - A divulgação do resultado de classificação ocorrerá por meio do site do CRCPE;

4.3 – Caberá ao juiz eleitoral proceder à convocação dos profissionais de contabilidade obedecida a ordem de classificação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O treinamento dos profissionais de contabilidade será realizado pelo TRE/PE;

5.2 – O profissional de contabilidade que não realizar o serviço conforme as diretrizes repassadas pelo TRE/PE e em observância à legislação vigente, terá o desligamento solicitado pelo juiz eleitoral;

5.3 – Os profissionais de contabilidade convocados e designados assinarão termos de responsabilidade e de confidencialidade, ambos elaborados pelo TRE/PE;

5.4 – O TRE/PE consultará o cadastro de eleitores para verificar se os profissionais de contabilidade possuem filiação partidária;

5.5 - Informações sobre o Processo Seletivo e demais orientações poderão ser obtidas na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco, situada na Rua do Sossego, 693, Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50100-150, telefone (81) 2122-6011, entre os dias 15/09/2016 a 23/09/2016, das 09h às 16h horas;

5.6 – Impugnações ao presente edital e ao resultado da seleção deverão ser formalmente encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias das respectivas datas de publicação, ao CRCPE;

5.6 - Este Edital estará disponível no endereço eletrônico do CRC/PE;

5.7 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do profissional de contabilidade ao presente Edital;

5.8 – O Presidente do CRCPE decidirá sobre os casos eventualmente omissos.

Recife, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ GONÇALVES CAMPOS FILHO

Presidente do CRCPE